

Documentos que devem ser apresentados para unificação de imóveis urbanos:

Item	Documento	Conferência Parte	Conferência Cartório
1	Requerimento endereçado a esta Serventia, solicitando a averbação pretendida, mencionando os dados dos imóveis que se pretende unificar, o número das matrículas, as características que passarão a ter, bem como solicitando o encerramento das matrículas primitivas e abertura de matrícula para a nova unidade imobiliária, devidamente assinado pelo proprietário ou pessoa interessada, com a firma reconhecida (vide modelo no link da página principal)		
2	Mapa mosaico das frações unificadas, elaborado pelo engenheiro responsável		
3	Mapa e memorial descritivo do imóvel unificado, elaborados pelo engenheiro responsável		
4	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente quitada		
5	Documento expedido pela Prefeitura Municipal autorizando a unificação e aprovação do município nos trabalhos topográficos (mapa e memorial)		
6	Certidão ou documento da prefeitura municipal que indique o número do cadastro da nova unidade		

Importante:

- Conforme dispõe o artigo 234 da Lei 6.015/73, são dois os requisitos para a unificação de imóveis:
 - a) que eles sejam contíguos e
 - b) que pertençam ao mesmo proprietário.
- As cópias que acompanharem deverão ser autenticadas.
- Esta lista não é taxativa. Trata-se de um informativo para disponibilizar às partes o rol dos principais documentos necessários. Assim, por ocasião da apresentação e análise do título, outras providências poderão ser necessárias dependendo da situação.